

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0253/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.011316/2024.10**, Parecer Técnico **Nº PAR-319/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: ELEMAR WEBER

CPF/CNPJ: 164.227.592-15

**ENDEREÇO: FAZENDA SUCURI - RODOVIA BR 174, NOVA COLINA, GLEBA CACHIMBO
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR**

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 83,5376 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SUCURI - RODOVIA BR 174, NOVA
COLINA, GLEBA CACHIMBO - RORAINÓPOLIS/RR**

VALIDADE: 22/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/10/2025 às 13:02**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **07/10/2025 às 10:36**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9c559> informando o seguinte código
verificador: **9c559**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: 00°30'45,35" N Longitude: 60°29'15,86" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.011316/2024.10

Parecer Técnico Nº:
PAR-319/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39

VISTORIA: R\$ 300,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ildeban Pereira da Silva - ART Nº RR202401499140



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/10/2025 às 13:02
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
07/10/2025 às 10:36
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9c559> informando o seguinte código
verificador: **9c559**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459